



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.058, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 DIAS NO MUNICÍPIO
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. ALDINO
BAIOTTO.

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Luto Oficial por 3 dias no Município de Boa Vista do Cadeado em virtude do falecimento do Sr. Aldino Baiotto, ex-Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores no ano de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO**

Registre-se e publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Sec. Mun. de Admin., Planej. e Fazenda